



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.713/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA DE EBENÉZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados da seguinte forma:

002-GABINETE DO PREFEITO
002-GABINETE DO PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003-SEDE DO PODER EXECUTIVO
3.078-AQUISIÇÃO/ DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PUBLICA
4.4.90.61.000-AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS


R\$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito adicional de que trata a presente visa o pagamento de indenização para desapropriação de parte de um terreno rural legitimado, medindo aproximadamente 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizado no córrego Ebenézer no município de Água Branca/ES, a ser desmembrado de uma área de terras maior, medindo 560.401,27m² (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Laurenildo Azevedo, cadastrado no INCRA sob o código nº. 502.120.005.231-0 e registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Branca - ES, no livro 02, matrícula 1597, pertencente a Laurenildo Azeredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 364.260.837-04 - portador da carteira de identidade nº 340.490-ES.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 09 de junho de 2022


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL